



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA



DECRETO MUNICIPAL N° 123/2020/GPMB DE 07 DE AGOSTO DE 2020

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 6°, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N°41/2003 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.**

O Prefeito Municipal de Borba/Am, Simão Peixoto Lima, no uso das atribuições que lhe confere o art.44, §1°, inciso II, alínea c da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo de Aposentadoria n° 065/2019-BORBAPREV, que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 126/2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Borba.

**R E S O L V E :**

**APOSENTAR**, voluntariamente, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **Terezinha Ferreira da Silva**, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 0018, Estável, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba/AM, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo:

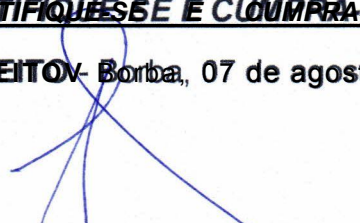
Vencimento base, conforme artigo 2° da Lei Municipal n. 218, de 27 de maio de 2020.....R\$ 1.045,00,00

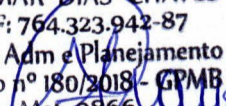
Adicional por Tempo de Serviço de 35%, de acordo com o art. 163, da Lei Municipal n. 107, de 19.11.1984.....R\$ 365,75

TOTAL.....R\$ 1.410,75

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO** - Borba, 07 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Simão Peixoto Lima**  
Prefeito do Município de Borba/Am

  
\_\_\_\_\_  
ALCIMAR DIAS CHAVES  
CPF: 764.323.942-87  
Sec. de Adm e Planejamento  
Decreto n° 180/2018 - GPMB  
Mat. 9966

**Alcimar Dias Chaves**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CNPJ N° 04.477.568/0001-59  
Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga - CEP 69200-000 - Borba - Amazonas  
Fone: (92) 3512-1419